Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1004336-59.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Exibição - Medida Cautelar

Requerente: Elaine Rodrigues de Albuquerque

Requerido: CLARO SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo a desistência do recurso/apelação interposto pela autora, e ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls.277 a favor da exequente.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificandose de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 11 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA